PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 12 de agosto de 2022.

Oficio nº 998/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 831/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 831/2022, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 979/2022-GP, de 5 de julho de 2022, dessa Casa de Leis, sobre repasses de valores de créditos adquiridos através do aplicativo de estacionamento rotativo em Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 901, de 10 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 16/08/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 774f8c9f-fdce-4a90-9947-f7cfc5d91e03.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85863-900
Fone: (45) 2105-9600
foztrans@pmfi.pr.gov.br / foztrans@hotmail.com
www.foztrans.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

Ofício n° 901/22

Em atenção ao Requerimento nº 831/2022, estamos encaminhando em anexo manifestação do Gestor do Contrato, com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Licério Ferreira dos Santos - **Diretor Superintendente Foztrans**

Este documento foi assinado eletronicamente por LICÉRIO FERREIRA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7942bc9ef7be4405799df8-f4d52b11e03a.

Prezado Diretor

Em atenção ao ofício n. 292/22 – SMAD / DIAD / DVCMR, com referência ao requerimento n. 831/2022, proveniente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, realiza-se, na sequência, a prestação das informações solicitadas sobre o contrato n. 003/2022 decorrente do processo administrativo n. 60.236/2021.

O termo de referência do mencionado contrato prevê em seu item 5.9 a contratação de solução para pagamentos com cartões de débito, crédito e pix, conforme se verifica na sequência:

> 5.9 Solução para pagamentos com cartões de débito, crédito e PIX;
>
> 5.9.1 A Contratada deverá providenciar solução de gateway para pagamentos, possibilitando o recebimento de valores referentes a compra de créditos (tempo) pelo usuário ou pagamento de Avisos de Irregularidades por meio de cartão de débito, de crédito ou PIX.

Decidiu-se realizar a contratação dos serviços de pagamentos de forma conjunta com as demais soluções tecnológicas que compõem o Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo de modo a se obter gestão integrada de todos os itens do contrato, obtenção de melhores preços da prestação de serviço devido a simplificação do processamento em um único contrato, agindo-se no intuito de atender o princípio da economicidade. É o que se pode verificar no item "2. Justificativa da Contratação" do já citado termo de referência:

> Opta-se por aglutinar todos os itens em lote único para atender o objeto deste certame, uma vez que a separação do conjunto de serviços previsto neste Termo de Referência implicaria à administração na inviabilidade da gestão integrada do contrato.
>
> Em um cenário de contratação por lotes, cada empresa que atua neste ramo possui sistema próprio de gerenciamento de dados/informações, necessitando assim que cada uma delas forneça a própria estrutura de processamento, incidindo em maiores custos com pessoal e equipamentos. Já com a associação de todos os serviços em um só contrato, obteremos melhores preços devido a escala e simplificação do processamento em uma única central.
>
> Mesmo não havendo uma padronização de procedimentos e protocolos de comunicação, seja por homologação de sistemas bem como dos equipamentos junto ao DENATRAN, muitas empresas que atuam neste mercado possuem condições e tecnologias para atender as especificações constantes no presente Termo de Referência.
>
> Ainda, caso as licitantes julguem necessário e viável, existe a possibilidade das empresas se organizarem em consórcio para atender o objeto a ser contratado de forma a compatibilizar a comunicação dos diferentes sistemas previamente à licitação.
>
> Considerando o Princípio da Economicidade, o certame será realizado em lote único de serviços e fornecimento de equipamentos de forma que não ficará, em nenhuma hipótese, comprometida a livre concorrência, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços a serem contratados e com o menor custo possível.

Neste sentido, há uma contratação de solução de pagamentos com cartões de débito, crédito e pix para receber os valores obtidos pelas transações financeiras realizadas pelos usuários do Estacionamento Rotativo de Foz do Iguaçu – Estarfi nos seguintes ambientes: sítio eletrônico da web; aplicativos do usuário para dispositivos móveis com Android ou IOS; dispositivos de fiscalização e de venda de créditos e realização de regularizações de notificações; e dispositivos de vendas de créditos em pontos de venda.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible] DE OLIVEIRA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Estes valores são recebidos pela empresa contratada, especificamente a MOBILICIDADE TECNOLOGIA S.A., participante do CONSÓRCIO SM-FOZTRANS, vencedora do processo licitatório juntamente com a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Na mesma data em que a empresa contratada recebe os valores transacionados por meio de cartão de crédito e pix, ela repassa ao Foztrans. É o chamado D+1, termo comum nestes tipos de operações financeiras. Quando os valores são relativos a operações feitas com cartões de crédito, a contratada os recebe em 30 dias após a data da operação e os repassa ao Foztrans. Neste caso, usa-se o termo D+30 para este tipo de transação.

Estas ações estão previstas no Termo de Referência, conforme se pode verificar abaixo:

> 5.9.9 Os valores líquidos das transações realizadas, descontados as taxas de administração, deverão ser depositados diretamente na conta bancária indicada pela Contratante, nas seguintes condições:
>
> a) O repasse dos valores líquidos para a Contratante em até 1 (um) dia útil para pagamentos com a utilização de Cartões na função Débito ou PIX.
>
> b) O repasse dos valores líquidos para a Contratante em até 30 (trinta) dias para pagamentos com a utilização de Cartões na função Crédito à Vista.
>
> c) O repasse do valor líquido para a Contratante em até 30 (trinta) dias para pagamentos realizados a Débito ou Crédito via Loja Virtual/Comércio Eletrônico.
>
> d) Não será realizada pela Contratante operações de antecipação de crédito.

Desta forma, verifica-se que os valores líquidos das operações financeiras do Estarfi são depositados na conta do Foztrans de acordo com os prazos definidos pelo item 5.9.9 do termo de referência do contrato n. 03/2022.

Abaixo, segue uma planilha com as datas de transferência dos valores dos 15 primeiros dias de julho de 2022:

DATA OPERAÇÃO	FORMAS DE PAGAMENTOS	DATA DO REPASSE	OBSERVAÇÃO
01/07/2022	CRÉDITO D+30	01/08/2022	Próximo dia útil ao dia 31/07/2022
	DÉBITO D+1	04/07/2022	Próximo dia útil ao dia 02/07/2022
	PIX D+1	04/07/2022	Próximo dia útil ao dia 02/07/2022
02/07/2022	CRÉDITO D+30	01/08/2022	
	DÉBITO D+1	04/07/2022	Próximo dia útil ao dia 03/07/2022
	PIX D+1	04/07/2022	Próximo dia útil ao dia 03/07/2022
03/07/2022	CRÉDITO D+30	02/08/2022	
	DÉBITO D+1	04/07/2022	
	PIX D+1	04/07/2022	
04/07/2022	CRÉDITO D+30	03/08/2022	
	DÉBITO D+1	05/07/2022	
	PIX D+1	05/07/2022	
05/07/2022	CRÉDITO D+30	04/08/2022	
	DÉBITO D+1	06/07/2022	
	PIX D+1	06/07/2022	

Este documento foi assinado eletronicamente por VANESSA FERREIRA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 47428c8fefc7a64405799df3f4b5259e1e03a.

06/07/2022	CRÉDITO D+30	05/08/2022	
	DÉBITO D+1	07/07/2022	
	PIX D+1	07/07/2022	
08/07/2022	CRÉDITO D+30	08/08/2022	Próximo dia útil ao dia 07/08/2022
	DÉBITO D+1	11/07/2022	Próximo dia útil ao dia 09/07/2022
	PIX D+1	11/07/2022	Próximo dia útil ao dia 09/07/2022
09/07/2022	CRÉDITO D+30	08/08/2022	
	DÉBITO D+1	11/07/2022	Próximo dia útil ao dia 10/07/2022
	PIX D+1	11/07/2022	Próximo dia útil ao dia 10/07/2022
10/07/2022	CRÉDITO D+30	09/08/2022	
	DÉBITO D+1	11/07/2022	
	PIX D+1	11/07/2022	
11/07/2022	CRÉDITO D+30	10/08/2022	
	DÉBITO D+1	12/07/2022	
	PIX D+1	12/07/2022	
12/07/2022	CRÉDITO D+30	11/08/2022	
	DÉBITO D+1	13/07/2022	
	PIX D+1	13/07/2022	
13/07/2022	CRÉDITO D+30	12/08/2022	
	DÉBITO D+1	14/07/2022	
	PIX D+1	14/07/2022	
14/07/2022	CRÉDITO D+30	15/08/2022	Próximo dia útil ao dia 13/08/2022
	DÉBITO D+1	15/07/2022	
	PIX D+1	15/07/2022	
15/07/2022	CRÉDITO D+30	15/08/2022	Próximo dia útil ao dia 14/08/2022
	DÉBITO D+1	18/07/2022	Próximo dia útil ao dia 16/07/2022
	PIX D+1	18/07/2022	Próximo dia útil ao dia 16/07/2022

Assim, verifica-se que a empresa contratada recebe os valores referentes às transações financeiras decorrentes do Estacionamento Rotativo de Foz do Iguaçu Estarfi e repassa à conta bancária do Foztrans no prazo de D+1 nas operações de pix e débito e de D+30 nas operações de crédito, seguindo-se o estipulado no item 5.9.9 do termo de referência do contrato n. 03/2022, considerando que nos finais de semana e feriados os valores são transferidos no dia útil seguinte.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible] DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **901/2022**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 831/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=49c2c6de-7b6f-4c57-9df8-543b26e1a13a&cpf=39003507953
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
49c2c6de-7b6f-4c57-9df8-543b26e1a13a

Hash do Documento

0E9933A558B6BA79FDE24F40468BBCBDEA9A6723597EA682435956E1A336212F

Anexos

RESPOSTA OFÍCIO- Nº 292-2022 (1).pdf - **376f1032-e0d0-46a1-98ba-089ba939a7d0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2022 é(são) :

LICERIO FERREIRA DOS SANTOS (Signatário) - CPF: 39003507953 em 10/08/2022 12:35:05 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 774f8c9f-fdce-4a90-9947-f7cfc5d91e03.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **998/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 831/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=774f8c9f-fdce-4a90-9947-f7cfc5d91e03&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
774f8c9f-fdce-4a90-9947-f7cfc5d91e03

Hash do Documento

498D9E679F12FF04CFEAF698E621B9DB0CE005AC7637F23B0441E9A6A51D2BC1

Anexos

831-2022.pdf - **62c53e6a-a54b-49fa-bbb0-48cb465d8a42**
RESPOSTA REQ 831-2022 - OFÍCIO- Nº 901-2022 - FOZTRANS.pdf - **8ea94af1-4c3a-4ae7-8ee9-9d546fcae1b7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 15/08/2022 11:53:33 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 15/08/2022 12:45:11 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.